

EDITAL N° 81/2017-CAEX/DIREX/PRAE/UFRR-INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES ORIENTADORES DOS MONITORES DO CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR SOLIDÁRIO/UFRR.

O PRÓ- REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - PRAE/UFRR, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as diretrizes para a Extensão, estabelecidas na Resolução n° 004/2005-CUni, de 31 de março de 2005, com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Resolução n° 003/2011-CUni, de 30 de junho de 2011, e com a Resolução n° 028/2012-CEXT/CEPE, de 05 de setembro de 2012, e a Portaria n° 38/2016-PROAD, torna pública a abertura do EDITAL DE SELEÇÃO DE INSTRUTORES DOS MONITORES DO CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR SOLIDÁRIO/UFRR interessados em orientar os acadêmicos que ministram aulas no Cursinho Pré-Vestibular Solidário/UFRR, promovidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão (PRAE).

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de até 10 (dez) docentes da UFRR, dos cursos de Letras (Gramática, Redação, Língua Espanhola e Literatura); Matemática; Geografia; História; Física; Biologia e Química; para orientarem os acadêmicos-bolsistas que ministram aulas no Cursinho Pré-Vestibular Solidário/UFRR no ano de 2017, visando oportunizá-los ampla aquisição de experiência por meio da instrução além de prepará-los para o mercado de trabalho.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente processo seletivo disciplinado neste Edital o candidato que atender aos requisitos e critérios especificados abaixo:

- 2.1.1. Ser servidor do quadro permanente de pessoal docente UFRR;
- 2.1.2. Possuir formação acadêmica compatível e/ou experiência comprovada sobre orientação na área da educação e práticas docentes;
- 2.1.3. Estar em efetivo exercício, conforme artigos 97 e 102 da Lei n°. 8112/90.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato na Coordenação de Acompanhamento da Extensão (CAEX), Sala 404, Bloco IV, Campus Paricarana.

5.3. Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- 5.3.1. Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida;
- 5.3.2. Originais RG e CPF;
- 5.3.1. Currículo;
- 5.3.2. Documentos de comprovação das informações do currículo (escolaridade e experiência como docente e na área de interesse);

5.4. Será admitida a inscrição do candidato para a orientação de até 2 (duas) disciplinas para orientação.

5.4. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

5.5. A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos se dará mediante a análise do currículo.

6.2. A análise curricular será realizada por uma Comissão Avaliadora especialmente constituída e nomeada pela Coordenação do Curso/Chefia do Departamento da UFRR.

6.3. Será considerada para fins de pontuação apenas a maior titulação do interessado, não podendo, portanto, ser cumulativa neste quesito.

6.4 A pontuação para análise curricular será aferida conforme tabela abaixo:

Tabela 01 – Pontuação da análise curricular.

ITENS		PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação acadêmica na área específica e válida em todo território nacional	Doutorado	20	20
	Mestrado	15	
	Especialização	10	
	Graduação	05	
Experiência profissional	Atuação como instrutor ou orientador em atividades relacionadas à prática docente	10 (cada curso)	40
	Experiência como docente	10 (cada ano de experiência)	40
TOTAL			100

6.5. Para desempate serão considerados os seguintes critérios:

6.5.1. Maior titulação do candidato;

6.5.2. Maior experiência na área da atividade de práticas docentes;

6.5.3. Maior tempo de serviço na UFRR.

8. DA DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO

8.1. A divulgação do resultado preliminar da análise curricular está prevista para o dia 05 de junho de 2017

8.2. A divulgação do resultado final está prevista para o dia 07 de junho de 2017.

8.3. Todos os resultados serão divulgados em <http://www.ufrr.br/prae> e no mural da PRAE/UFRR (Hall do Bloco IV), Campus do Paricarana.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

9.1. Selecionar o(s) acadêmico(s) candidato(s) a monitoria do Cursinho Pré-Vestibular Solidário-2017, do curso de licenciatura do qual compõe o corpo docente;

9.2. Orientar as atividades do cursinho pré-vestibular solidário/UFRR 2017;

9.3. Planejar, juntamente com o monitor, as ações e atividades a serem desenvolvidas ao longo do curso e analisar os materiais didáticos a serem utilizados;

9.4. Participar das reuniões pedagógicas propostas pela CAEX;

9.5. Prestar informações a CAEX sempre que necessário;

9.6. Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas (ANEXO II);

9.7. Revisar as aulas a serem ministradas, com o intuito de enriquecê-las;

9.8. Efetuar controle de frequência mensal dos monitores e enviar via memorando eletrônico para a CAEX mensalmente;

9.9. Apresentar trabalhos relativos às atividades pertinentes à bolsa em eventos de extensão, científicos ou culturais, quando demandados pela CAEX/DIREX/PRAE;

9.10. Fazer referência à sua condição de professor orientador do cursinho Pré-Vestibular Solidário/UFRR em publicações e trabalhos apresentados.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento dos instrutores será na forma das disposições e critérios estabelecidos no art. 76-A, inciso I, § 1º, inciso I a III, alínea “a”, da Lei 8.112/90, bem como nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 6.114/07.

10.2. O pagamento dos instrutores será efetuado ao servidor pelas horas dedicadas a orientação dos monitores, bem como planejamento e programações por meio de Gratificação por Encargos de Curso e Concurso, conforme valores definidos na Portaria Nº 15/2016 – PROAD, de 26 de janeiro de 2016, que será efetuado por meio do sistema utilizado para processamento da folha de pagamento. E corresponderá ao valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

10.3. A solicitação de pagamento será realizada ao final de cada mês durante o curso, mediante apresentação de relatório sucinto das atividades desenvolvidas.

11. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro, inclusive, imediatamente subsequente ao da divulgação do resultado preliminar.

10.2. Para recorrer, o interessado deverá encaminhar, à Coordenação do Curso/Chefia do Departamento de o recurso, por meio do preenchimento do Formulário de Interposição de Recurso, a ser disponibilizado na sala 404, bloco IV, nos horários das 8h30min às 12h e das 14h30min às 17h30min.

10.3. O candidato deverá se identificar, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito.

10.4. Se do exame do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.5. Todos os recursos serão analisados pela CAEX.

10.7. Não serão aceitos recursos via postal, fax, e-mail ou, ainda, fora do prazo.

10.8. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, nos dias 20 a 21 de junho de 2017.

11.2. O pedido de impugnação será entregue, nos horários de 08h30min as 11h30min e de 14h30min às 17h30min, impreterivelmente, na Coordenação de acompanhamento da Extensão, CAEX, sala 404, bloco IV, Campus Paricarana. Que julgará e responderá à impugnação no prazo de até 05 dias úteis.

11.3. O pedido de impugnação indicará a irregularidade ou falta de clareza do item controverso.

12. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	21/06/2017	Em http://www.ufr.br/prae e no mural da PRAE/UFRR (Hall do Bloco IV), Campus do Paricarana.
Prazo para impugnação do Edital	21 e 22/06/2017	CAEX/DIREX/PRAE/UFRR, sala 404, bloco IV da UFRR, Campus do Paricarana.

Inscrições	22/06/2017 até 29/06/2017 (dias úteis)	CAEX/DIREX/PRAE/UFRR, sala 404, bloco IV da UFRR, Campus do Paricarana.
Publicação da homologação das inscrições	30/06/2017	Em http://www.ufrr.br/prae e no mural da PRAE/UFRR (Hall do Bloco IV), Campus do Paricarana.
Análise curricular	30/06/2017 até 04/07/2017	CAEX/DIREX/PRAE/UFRR
Publicação do Resultado Preliminar da análise curricular	05/07/2017	Em http://www.ufrr.br/prae e no mural da PRAE/UFRR (Hall do Bloco IV), Campus do Paricarana.
Interposição de recursos ao Resultado Preliminar da análise curricular	05 e 06/07/2017	CAEX/DIREX/PRAE/UFRR, sala 404, bloco IV da UFRR, Campus do Paricarana.
Publicação do Resultado final	07/07/2017	Em http://www.ufrr.br/prae e no mural da PRAE/UFRR (Hall do Bloco IV), Campus do Paricarana.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A coordenação, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

13.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito de indenização de qualquer natureza.

Boa Vista-RR, 19 de junho de 2017.

Vladimir de Souza
Pró- Reitor de Assuntos Estudantis e Extensão
PRAE/UFRR

ANEXO I
INSCRIÇÃO

Pela _____ presente _____ DECLARAÇÃO, _____ Eu, _____, matrícula SIAPE nº _____, portador do CPF _____, ocupante do cargo de _____, do curso de licenciatura _____ lotado no _____

_____, declaro disponibilidade de horário para orientar monitor(es) Projeto Pré-Vestibular Solidário/UFRR 2017, sem comprometer minhas atividades nesta instituição. Realizarei as seguintes ações:

1. Selecionar o(s) acadêmico(s) candidato(s) a monitoria do Cursinho Pré-Vestibular Solidário-2017, do curso de licenciatura do qual compõe o corpo docente;
2. Orientar as atividades do cursinho pré-vestibular solidário/UFRR 2017;
3. Planejar, juntamente com o monitor, as ações e atividades a serem desenvolvidas ao longo do curso e analisar os materiais didáticos a serem utilizados;
4. Participar das reuniões pedagógicas propostas pela CAEX;
5. Prestar informações à CAEX sempre que necessário;
6. Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas (ANEXO II);
7. Revisar as aulas a serem ministradas, com o intuito de enriquecê-las;
8. Efetuar controle de frequência mensal dos monitores e enviar via memorando eletrônico para a CAEX mensalmente.
9. Apresentar trabalhos relativos às atividades pertinentes à bolsa em eventos de extensão, científicos ou culturais, quando demandados pela CAEX/DIREX/PRAE.
10. Fazer referência à sua condição de professor orientador do cursinho Pré-Vestibular Solidário/UFRR em publicações e trabalhos apresentados.

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Boa Vista-RR, ____ / ____ / _____.

Assinatura do(a) Servidor(a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO/PROFESSOR ORIENTADOR DE MONITOR DO CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR SOLIDÁRIO/2017/UFRR

Recebido por: _____

Em: ____ / ____ / 2017 - Hora: ____ : ____

CAEX/DIREX/PRAE/UFRR

Avenida Cap. Ene Garcez, 2413, Bloco IV, Campus do Paricarana, Bairro Aeroporto,
CEP: 69310-000, Boa Vista-RR. Telefone: (95) 3621-3118/98411-3628 (site:www.prae.ufrr.br).

ANEXO II

MODELO DE RELATÓRIO MENSAL-Cursinho Pré-Vestibular Solidário/2017

Orientador:

Disciplina:

Mês:

Reunião Pedagógica com o monitor (Datas e Horários)	
Metodologia	
Outras atividades relacionadas ao Cursinho Pré-Vestibular	
Observações	
Monitor orientado	

Boa Vista-RR, ____ / ____ /2017.

Assinatura do Orientador(a)